

Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 105

"DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - Valor Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 32/72,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar do valor de Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação do Orçamento do corrente exercício financeiro:

GOVERNO MUNICIPAL

Assessoria de Relações Públicas

3.1.0.0-02- Despesas de Custeio

3.1.4.0-02- Encargos Diversos

Festas Cívicas, Hist. Folclóricas e Populares Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Como recurso, fica autorizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Pavimentação e combate à Erosão

4.0.0.0-94 -Despesas de Capital

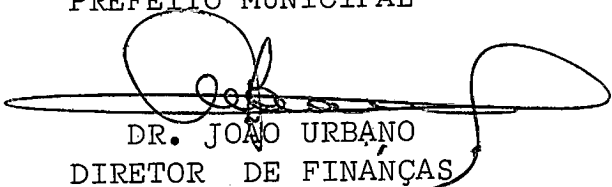
4.1.0.0-94 -Investimentos

4.1.2.0-94 -Serviço em regime de Programação especial
Construção de edifícios públicos Cr\$-...
-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 1.972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


DR. JOÃO URBANO
DIRETOR DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE J. U.
RMA DE 09 / 10 / 1972
DE N.º 628
DAS, Em, 30 / 10 / 1972
~~SECRETARIA~~